

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

Ata de reunião para a abertura e julgamento das propostas e documentação referentes ao Edital de Pregão nº 001/2022 da **LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, cujo objeto é a contratação conforme necessidade e conveniência da Londrina Iluminação, dos serviços constantes das tabelas do Edital supracitado, conforme descrições, características e quantidades descritas no mesmo, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes no respectivo Termo de Referência (TR) e Especificação Técnica (ET). Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (**22/02/2022**), às nove horas e quinze minutos (**09h15min**), na sala de licitação da Londrina Iluminação, sito à Edifício Twin Business Tower no endereço Av. Tiradentes nº 501, Sala nº 01, Espaço Gold, Jardim Shangri-lá A, Londrina – PR, presentes o Pregoeiro, nomeado através da Resolução nº 061/2020, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar e os membros da equipe de apoio, Sr. Thiago Willy de Carvalho Andrade, Sr. Adolfo Oldemburgo e Sr. Helder Rafael Cavalcante de Oliveira, foi iniciada a reunião de abertura e julgamento das propostas e documentos atinentes ao Edital de Pregão nº 001/2022. O Pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes licitantes: **1) Grupo Vamos** inscrita no CNPJ **23.373.000/0001-32**, sem representante presente, neste ato, simplesmente denominada **Vamos Locação**, **2) Total Flex Locadora Ltda** inscrita no CNPJ 01.896.544/0001-46 representada neste ato por sua procuradora Sra. Bruna Fernanda Tibães Barbosa, portadora do CPF nº 072.578.169-64, neste ato, simplesmente denominada **Total Flex**. Inicialmente, o Pregoeiro, de acordo com o artigo 3º do Edital, verificou o credenciamento dos representantes presentes bem como os demais documentos apresentados. O Pregoeiro consigna em Ata que a empresa **Vamos Locação**, apesar de contar com um representante presente, não apresentou os documentos de credenciamento citados no artigo 3º, sendo assim, a empresa **Vamos Locação** não poderá ofertar lances verbais, bem como não poderá manifestar a intenção de interposição de recurso, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 3º. O pregoeiro constatou que as empresas **Vamos Locação e Total Flex** não estão enquadradas na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa – ME. Na sequência, abriu os envelopes contendo as propostas comerciais de cada licitante, que foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pela representantes presente. Ato contínuo o Pregoeiro procedeu com a análise das propostas comerciais e constatou os seguintes valores, propostos pelas empresas licitantes: **1) Vamos Locação** com valor unitário mensal para o LOTE 01 de **R\$ 27.216,00** (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais); **2) Total Flex** com valor unitário mensal para o LOTE 01 de **R\$ 43.260,00** (quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais). Após análise e exames da proposta comercial de cada licitante o Pregoeiro julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **Vamos Locação** por não atender a exigência da alínea "a.5" do artigo 4º do Edital de Pregão nº 001/2022, ou seja, não apresentou proposta válida por 60 (sessenta) dias, contados de sua abertura. Ato contínuo o Pregoeiro julgou a proposta da empresa **Total Flex CLASSIFICADA** por atender as exigências do artigo 4º do Edital de Pregão nº 001/2022. As Propostas Comerciais foram conferidas e assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pela representante presente. Em sequência, o Pregoeiro procedeu à negociação com a representante da empresa **Total Flex**, visando atingir o preço máximo estimado pela Londrina Iluminação, ou seja, o valor mensal total de **R\$**



Bruna

19.440,08 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos), oportunidade na qual a representante declinou da oferta de valor igual ou inferior. Ato contínuo, conforme dispõe a alínea "I" do artigo 12 do Edital, o Pregoeiro julga a licitação fracassada por não obter o valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação. Nada mais havendo, foi encerrado o ato licitatório, cuja ata, eu, Thiago Willy de Carvalho Andrade, membro da equipe de apoio, digitei e assino, juntamente, com o Pregoeiro e demais presentes.



Paulo Sérgio Mattos Cesar
Pregoeiro

Empresas Licitantes:

Grupo Vamos

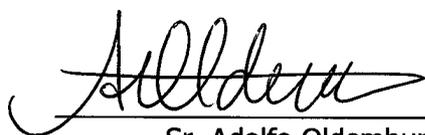
Sem representante presente



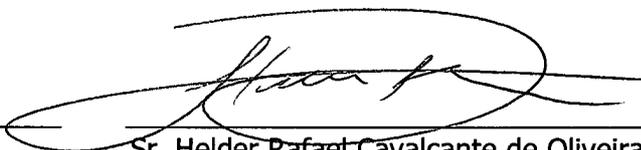
Total Flex Locadora Ltda

Sra. Bruna Fernanda Tibães Barbosa - Procuradora

Equipe de Apoio:



Sr. Adolfo Oldemburgo



Sr. Helder Rafael Cavalcante de Oliveira



Sr. Thiago Willy de Carvalho Andrade

